



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

**Excetíssimo Senhor Ministro da Justiça TORQUATO JARDIM**

**Ilustríssimo Senhor Presidente, da Funai FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Nós, Povos Indígenas Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingarikó, Wai-Wai, Yanomami, Patamona, e Saporá, pertencentes às regiões do Amajari, Baixo Cotingo, Murupu, Tabaio, Raposa, Serras, Serra da Lua, Surumu, São Marcos, Ingarikó, Wai-Wai, Yekuana e Yanomami, com uma população de aproximadamente 70.260 indígenas distribuídos em 35 terras indígenas, representados por nossas organizações indígenas, **Conselho Indígena de Roraima – CIR, Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos – APTISM, Hutukara Associação Yanomami – HAY, Associação Cultural Internacional Contemporânea e Ancestral Indígena de Roraima – ACUICAI, Associação do Povo Yekuana do Brasil APYB, União da Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira - UMIAB, Organização dos Professores de Roraima – OPIR, Organização das Mulheres Indígenas de Roraima – OMIR, Associação dos Povos Indígenas Wai Wai – APIW**, presentes na sede do CIR em 08 de julho de 2017, amparados pelos dispositivos Constitucionais dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, da Convenção 169 da OIT e da Declaração Universal dos Direitos Indígenas, vimos nos manifestar:

## **A situação dos Povos Indígenas em Roraima**

Conquistamos direitos fundamentais básicos na Constituição Federal de 1988, porém sofremos ameaças de retrocesso com propostas de emendas constitucionais.

Somos contra a PEC 215, PEC 033, PLP 227, PEC 419 e PL 1610/96 que visam diminuir ou retirar as garantias constitucionais, colocam em risco a sobrevivência física, cultural, respondem a interesses econômicos na exploração dos recursos naturais em terras indígenas.

Roraima tem cerca de 46,7% da extensão territorial reconhecida oficialmente como terras indígenas e proporcionalmente conta com a maior população indígena do Brasil, cerca de 11%. Acrescentamos ainda, que cerca de 74% da população rural é indígena, sendo a maior presença humana em área de fronteira do País. Isto representa uma imensa riqueza cultural e diversidade linguística, com os 10 povos indígenas aqui existentes (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Patamona, Saporá, Wai Wai, Waimiri Atroari, Yekuana, Yanomami). Esses dados estatísticos merecem atenção e medidas especiais para implementações de direitos pelo Estado brasileiro.

## **Terra e Justiça**

Temos 32 terras indígenas oficialmente reconhecidas e 04 novas áreas a serem reconhecidas



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

– Arapuá, Anzol, Lago da Praia, Pirititi. Em Roraima, há 22 pedidos de ampliação de terras indígenas – Pium, Anta, Barata-Livramento, Boqueirão, Mangueira, Sucuba e Raimundão (região Tabaió),

Araçá, Aningal, Ponta da Serra e Cajueiro (região Amajari), Malacacheta, Jabuti, Canaunin, Tabalascada, Moscou, Muriru, Bom Jesus e Manoá-Pium (região Serra da Lua), Serra da Moça e Truarú da Cabeceira (região Murupu), pedidos devidamente encaminhados a FUNAI e sem qualquer resposta. Há também várias pendências para reintegração de posse para as comunidades indígenas.

As terras indígenas precisam de investimento para iniciativas das comunidades indígenas e nem suas ações de monitoramento e vigilância. Necessário também a fiscalização permanente para coibir a prática de crimes contra os direitos indígenas.

As lideranças indígenas denunciam que em abril de 2017 após a divulgação pela imprensa da decisão da justiça federal para a demarcação da TI Anzol, um grupo de não indígenas se dizendo apoiados pelo Governo do Estado, iniciaram invasões nos entornos da TI Serra da Moça. Segundo os mesmos haveria promessas de terem assentamentos e títulos de propriedade reconhecidos pelo governo e pelo INCRA. Percebemos ser estratégias de pressão contra as comunidades indígenas e de criar entraves na demarcação da TI Anzol e da TI Lago da Praia. Ainda, lideranças indígenas têm relatado ameaças após reunião realizada na vila Passarão onde se projetou fotos das lideranças indígenas. Na mesma reunião, se divulgou que o pedido de ampliação iria prejudicar os moradores da vila Passarão ensejando um clima de conflito e revolta contra indígenas da região apoiado pelo vice-governador Paulo Cesar Quartiero. Há notícias que se criou uma associação dos moradores produtores do Anzol, sendo que nem existe ocupações ali naquela área.

Somado a isso, permanecem não indígenas na TI Raposa Serra do Sol, entre eles os que já receberam indenização, como o caso do Sr. JANEGILDO LIMA DE BARROS. Além de ocupar a terra indígena, está criando divisão e conflitos registrando B.O. com denúncias falsas contra comunidades e suas lideranças perante autoridades, fatos que merecem investigação e punição pelas falsas acusações.

Existe uma série de demandas sobre a ausência de ações permanentes de fiscalização e vigilância das terras indígenas. As lideranças têm denunciado entrada e venda de bebidas alcoólicas por marreteiros, aliciamento para arrendamento de terras, tráfico de drogas e contrabando, como exemplo de crimes que poderiam ser evitados. Assim solicitamos:

1. Criação urgente do Grupo de Trabalho para identificar a Terra Indígena Anzol em cumprimento a decisão judicial de 31/03/2017 e criação do Grupo de Trabalho para identificar Arapuá, Lago da Praia, Pirititi. Informamos que a Universidade Federal de



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

Roraima –UFRR conta com Instituto de Antropologia e profissionais qualificados que podem coordenar o GT em parceria com a FUNAI;

2. Solicitamos que seja feito o georeferenciamento dos limites das terras indígenas, em especial das áreas solicitadas para ampliação de terras, para coibir invasões pelos assentamentos e fazendas localizadas no entorno;
3. As comunidades indígenas Kaxirimã , Uiramutankém, Makunaima, Nova Esperança, e São Francisco foram áreas excluídas dos limites da T.I. Raposa Serra do Sol, e dentro dos limites do núcleo urbano do Uiramutã. Que se adotem medidas urgentes para que não se viole o direito à terra dos povos indígenas que ali habitam;
4. Reiteramos o pedido de providências efetivas sobre JANEGILDO LIMA BARROS, ocupante da denominada Fazenda Veada na região da Raposa. O problema está se agravando uma vez que o mesmo impede o transito de indígenas, não permite o acesso ao lago para pesca e caça, não vive de acordo com os costumes, cria divisão entre as comunidades indígenas, misteriosamente tem aumentado número de criação de gados bovinos de uma hora para outra, suspeitando que tem criado gados bovinos de outros não indígenas e vive como se fosse uma propriedade particular do mesmo;
5. Que a FUNAI estruture os postos de fiscalização já requeridos nas assembleias indígenas e apoiem as ações de monitoramento da terra indígena;
6. Que não sejam acatados os encaminhamentos do relatório da CPI Funai ao MJ, em especial as INC 3536 e INC 3537 que sugere o reanálise de demarcações de terras indígenas em curso, e um novo Projeto de Lei para regular o artigo 231 da Constituição Federal sobre demarcação de terra indígena, substituindo o Decreto 1775/96. Manifestamos por manter o atual procedimento de demarcação de Terras Indígenas pelo Decreto 1775-96. Não aceitamos que haja uma interferência política anti-indígena e latifundiária nos processos de regularização fundiária das terras indígenas.
7. Que haja celeridade nas investigações e ações penais para a devida punição aos crimes cometidos contra as comunidades indígenas para que não ocorra a prescrição, tal como houve pelo STF em relação ao arroteiro Paulo Cesar Quartiero.
8. Os Yanomami e Yekuana reivindicam medidas eficazes sobre os garimpos e outras invasões que prejudicam as comunidades. Denunciam o aumento de doenças pela contaminação por mercúrio;
9. O Ministro da Justiça deve priorizar ações de controle e fiscalização da TI Yanomami, por meio da elaboração de um Plano Permanente a ser pactuado com as organizações



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

indígenas Yanomami e Ye'kwana, com a Funai, o Exército, o IBAMA, o DNPM e o ICMBio, principalmente considerando que o garimpo, a maior ameaça à sobrevivência física e cultural dos Yanomami, se agravou muito nos últimos anos, havendo cidades garimpeiras instaladas com wi-fi, bares, drogas, armas e prostituição.

10. - A Funai deve apoiar com recursos humanos e financeiros a Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kwana, que foi bastante fragilizada nos últimos dois anos de governo.
11. - A Funai deve apoiar a elaboração e implementação do PGTA da TI Yanomami.
12. - A Funai deve dar atenção específica aos índios isolados que estão cada vez mais próximos de serem massacrados pelos garimpeiros.
13. Que a Funai adote medidas de ressarcimento aos danos contínuos pelo linhão de guri e devolução dos recursos financeiros que as comunidades indígenas tiveram direito e Funai utilizou para indenizar para pagamentos de benfeitorias dos ex ocupantes da TI São Marcos.
14. Que a Funai faça um levantamento geral da situação fundiária no Estado de Roraima para constar os não índios ocupantes que ainda permanecem nas terras indígenas, em especial aos que se justificam em casamentos com indígenas, mas não respeitam os direitos indígenas e nem a forma de organização da comunidade. Também, existe fatos de separação;
15. Que Funai tem seu orçamento condizente, adequado e respeitado para realizar os serviços essenciais para o qual é instituído, assim o orçamento deve ser aumentado e não reduzido como tem sido feito gradativamente;

### Direito de Consulta

Para nós povos indígenas, salvaguardas tem o objetivo de proteger os direitos humanos, garantindo a tranquilidade, respeito e a vida digna. Entendemos que as salvaguardas são os artigos da Constituição Federal e a Convenção 169 da OIT.

O Conselho Indígena de Roraima-CIR que representa 237 (duzentos e trinta e sete) comunidades indígenas, a APTISM representa 46 (quarenta e seis) comunidades indígenas, Hutukara 16 (dezesesseis) comunidades, APYB 04 comunidades, nossas instituições representativas, não foram consultadas sobre a nomeação do novo Coordenador Regional da Funai em Roraima, Armando do Carmo Araújo. A lei nos garante que todas as medidas legislativas e administrativas que afetem a vida dos povos indígenas passem pelos procedimentos adequados e específicos para consultar os povos indígenas.



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

A Funai tem o dever institucional de defender os povos indígenas, não pode se curvar a negociações políticas e entregar as terras indígenas em nome de um desenvolvimento que não respeita a vida.

1. Não aceitamos a nomeação do Sr. ARMANDO DO CARMO ARAÚJO, genro do Dep. Edio Lopes. Tal nomeação é uma afronta aos povos indígenas e desrespeito a um processo de consulta e ferindo as decisões indígenas que por 03 vezes em assembleia geral já haviam indicado o indígena ALDENIR CADETE;
2. Repudiamos e pedimos providencias quanto a extinção da CTL Wai Wai e Yanomami, assim como qualquer mudança nas estruturas do CTL sem o devido processo de consulta. Nós queremos que os coordenadores de CTL sejam indígenas e indicados pelas Assembleias Regionais de cada região;
3. Que a Funai não dê parecer de licenciamento de projetos, sem o devido processo de consulta. Tal como há pressão sob o Povo Waimiri Atroari na BR 174 trechos Manaus-BoaVista. Há divulgações pelos Senadores Romero Jucá e Telmário Mota que na retirada da política indígena de proteção a TI Waimiri Atroari a qual eles chamam de “corrente” estariam “libertando o povo de Roraima”;
4. Não aceitamos na Diretoria de Proteção Territorial da Funai a permanencia de Azelene Inácio, que juntamente com Sr. Ubiratan Maia, respondem por acusações junto ao Ministério Público Federal denúncia realizadas por lideranças indígenas Guarani Kaiowá. Além do que a mesma foi indicação de políticos ruralistas que são contra a demarcação de terras indígenas;
5. Denunciamos o abuso de autoridade e invasão nas comunidades indigenas por políticos de Roraima, que favorecem crimes eleitorais. As Comunidades Indígenas da região das Serras membro do CIR já se manifestou não permitir a entrada do Senador Romero Jucá e Deputado Edio Lopes na terra indígena Raposa Serra do Sol;

### Sustentabilidade

A responsabilidade do Estado brasileiro não acaba com a demarcação realizada ou homologação efetivada, este reconhecimento apenas inicia uma nova fase para a vida dos povos indígenas.



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nossas comunidades têm protagonizado trabalhos de planos de gestão das terras, capacitações em gestão territorial e ambiental, efetivações dos direitos. No entanto, é necessário ter investimentos efetivos para garantir que a sustentabilidade esteja de acordo com a organização social, usos e costumes, e que de fato cheguem às comunidades indígenas as políticas públicas. Neste sentido, recomendamos:

Os órgãos públicos que compõem o Comitê Gestor do PNGATI precisam apoiar as demandas indígenas para que os esforços das comunidades sejam apoiados e suas recomendações efetivadas para atender a sustentabilidade e facilitar o acesso aos programas e implementação dos planos de gestão territorial já realizados;

1. A implementação dos sete Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) elaborados pelas comunidades da TI Jacamim, TI Raposa Serra do Sol no Centro Maturuca, e Polo Base Santa Cruz, TI Aningal, TI Serra da Moça, TI Manoá-Pium, TIs Boqueirão e TI Mangueira; O Governo Federal deve assegurar as medidas necessárias para apoiar e incentivar as ações de gestão e controle territorial dos povos indígenas;
2. Sejam criadas linhas específicas de apoio às atividades econômicas sustentáveis dos povos indígenas, que realmente assegurem o acesso direto com instrumentos adequados, e o apoio à implementação dos planos de gestão territorial e ambiental das terras indígenas já construídos pelas comunidades indígenas;
3. Queremos apoio para implementar programas que fortaleçam a autonomia alimentar e financeira, mantendo as nossas tradições, e que garantam a continuidade da nossa vida e do meio ambiente como fonte de vida das nossas futuras gerações indígenas;
4. Exigimos que todos os projetos a serem implantados nas terras Indígenas sejam de conhecimento das nossas organizações Indígenas e órgãos que trabalham em prol dos direitos dos povos indígenas e que sejam implantados da melhor forma possível, inclusive energia, asfalto e projetos de gados;
5. Tivemos conhecimento que o Deputado Edio Lopes anunciou na comunidade Coqueirinho que 1.600 gados bovinos teria sendo comprado para entregar para as comunidades da região Raposa e segundo ele não seria para ser da mesma forma do “Projeto Uma Vaca para um Índio”, criticando e menosprezando a forma que as comunidades indígenas tem organizado a sua sustentabilidade. O Deputado não consultou as lideranças e suas comunidades, e acompanhado do Senador Romero Jucá disse o projeto já estava pronto e iria comprar mais 5.000 reses para atender os 03 municípios dentro das áreas indígenas (Uiramutã, Normandia e Pacaraima);



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

6. A inclusão dos povos indígenas em programas de benefícios sociais deve ser avaliada visando a sua adequação às especificidades culturais de cada povo. Repudiamos a Reforma Previdenciária que atinge e coloca em risco direitos dos povos indígenas também;

### **Nossa Saúde**

O Estado brasileiro, e o Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece o acesso universal e equitativo à saúde como um direito de todos e um dever do Estado. A SESAI foi criada por indicação do movimento indígena, para ter autonomia e ter uma gestão financeira geral como política específica de atendimento da saúde indígena para evitar ser uma balcão de negócios;

### **Educação**

A educação é um dos principais fundamentos para o fortalecimento e a autonomia das comunidades indígenas. A Constituição Federal, a Convenção 169 da OIT, a Lei de Diretrizes Básicas e o Plano Nacional de Educação devem orientar as políticas públicas para assegurar o direito a educação escolar diferenciada, com a obrigação do Estado brasileiro em promover medidas para efetivar as especificidades indígenas. As leis estaduais não podem ser contrárias às legislações federais. Da mesma forma, as legislações estaduais não podem prejudicar as comunidades indígenas e sua organização social e costumes. Ao longo destes anos, o movimento indígena conquistou espaços dentro da gestão da educação escolar e avançou na formação de professores indígenas.

1. Os programas e serviços educacionais devem ser desenvolvidos em cooperação com as comunidades indígenas;
2. Garantia de Merenda Escolar adequada à cultura e à realidade das comunidades indígenas, com alimentação de uso tradicional;
3. Que os processos seletivos contemplem vagas de acordo com a realidade indígena e que haja Concurso Público específico para professores indígenas de forma regionalizada para evitar a migração de professores;
4. O processo seletivo deve priorizar os alunos do Magistério Indígena, da Licenciatura Intercultural, e aqueles indicados pelas próprias comunidades;
5. Que haja efetividade nas ações para a construção e reforma dos prédios das Escolas Indígenas;



# CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

## CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA

Por fim, com base em nossas reivindicações acima relatadas, solicitamos medidas eficazes e oportunas por parte do Estado Brasileiro, com fé de que se materializem em ações práticas as nobres funções que lhe foram delegadas por nossa Constituição.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2017.

Abaixo assinamos,

**Conselho Indígena de Roraima – CIR, Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos – APTISM, Hutukara Associação Yanomami – HAY, Associação Cultural Internacional Contemporânea e Ancestral Indígena de Roraima – ACUICAI, Associação do Povo Yekuana do Brasil APYB, União da Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira - UMIAB, Organização dos Professores de Roraima – OPIR, Organização das Mulheres Indígenas de Roraima – OMIR, Associação dos Povos Indígenas Wai Wai – APIW**